



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei nº 01 de 2.022.

“Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Reajuste Salarial aos Servidores da Administração Municipal de Natércia (MG) e Dá Outras Providencias”.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal Gabriel Tiago de Vilas Boas, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais, efetivos, pensionistas, comissionados, bem como os contratados por tempo determinado.

Parágrafo Único – Fica concedido, a título de revisão geral anual, o percentual de 10,16% (Dez vírgula dezesseis por cento) conforme variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulados de 01/01/2021 a 31/12/2021, ao vencimento base do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revoga disposições em contrário.

Natércia (MG), 12 de Janeiro de 2022.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 9/2022
Data: 14/01/2022 - Horário: 15:46
Legislativo - PLO 1/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal tem a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Reajuste Salarial aos Servidores da Administração Municipal de Natércia (MG) e Dá Outras Providencias”**.

Em continuidade ao exercício legislativo externamos nossas saudações, renovando os votos de que neste ano de se inicia, desejando que seja de muito sucesso. Dirigimo-nos a Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei.

A Constituição Federal preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art.1.º,IV), e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art.6.º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.

O Poder Executivo busca adotar procedimentos que atendam aos interesses do funcionalismo municipal, seja na forma de reajustes, aumentos ou na criação de gratificações para que os servidores possam receber salário digno e que os incentive na elaboração de suas funções.

O Executivo Municipal sempre que for possível, oferecerá melhorias para os servidores municipais, porque a excelência do atendimento aos munícipes depende do labor de suas funções.

O percentual de 10,16% corresponde ao índice inflacionário **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021.

Portanto, conforme Estimativa de Impacto Financeiro e Orçamentária em anexo e após estudos, levantamentos e reuniões, optamos pelos valores apresentados, beneficiando, de maneira geral, as classes do funcionalismo da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).

Sem dúvida, se dependesse da vontade da administração municipal este aumento salarial seria bem mais significativo, mas o Executivo Municipal precisa respeitar a legislação em vigor, que estabelece que os gastos com o funcionalismo não ultrapassem futuramente aos limites legais fixados pela Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



Solicitando para tanto a apreciação e votação da matéria em regime de “Urgência Especial”.

Essas, em síntese, as razões que motivaram a apresentação do presente projeto de lei, esperando uma boa acolhida por este Poder Legislativo.

Natércia (MG), 12 de Janeiro de 2022.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça Justino Lisboa Carneiro, 100 - 37524-000 - Natércia - MG - Tel: (35) 3456-1238 - CNPJ: 17.935.412/0001-16



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Revisão Geral Anual

HISTÓRICO

As despesas referentes a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, considera a necessidade de conceder a revisão geral anual dos servidores do município, conforme justificativa anexa ao Projeto de Lei.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

PREMISSAS

. Data Base: Mês Novembro de 2021

. Estimativa incluindo: Revisão Geral Anual

CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA	2019	2020	2021
Venc. e Vantagens Fixas + indenizações por demissão	5.815.171,66	6.471.670,86	6.505.892,16
Aposentadorias e Reformas	194.286,74	210.989,18	212.431,18
Pensões	87.120,97	84.614,31	77.865,06
Subsidio do Prefeito	101.694,36	106.251,96	106.251,96
Subsidio do Vice Prefeito	30.561,12	31.930,68	31.930,68
Subsidio Secretários Municipais	130.442,27	168.292,33	178.373,59
Obrigações Patronais	1.128.461,14	1.138.959,15	1.171.156,65
Obrigações Patronais - RPPS	-	-	-
Sentenças Judiciais	23.633,33	-	5.800,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-
Outras despesas com pessoal	-	-	-
Indenização por Demissão	220.138,72	251.675,59	29.204,88
TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL	7.511.371,59	8.212.708,47	8.289.701,28
TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE	7.267.599,54	7.961.032,88	8.254.696,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.174.481,42	17.219.310,70	20.079.710,20
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)	47,89%	46,23%	41,11%

. Os valores acima apresentam os resultados da execução de gastos com pessoal no exercício de 2019, 2020 e 2021.

Natércia, 12 de Janeiro 2022.

Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contadora CRC: 078894



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça Justino Lisboa Carneiro, 100 - 37524-000 - Natércia - MG - Tel: (35) 3456-1238 - CNPJ: 17.935.412/0001-16



DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Revisão Geral Anual

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas com a revisão geral anual, proposta pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual), conforme projetos a serem aprovados.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto referente a revisão geral anual, proposto na Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não afetará em proporção um aumento de despesa.

Natércia (MG) 12 de Janeiro 2022.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça Justino Lisboa Carneiro, 100 - 37524-000 - Natércia - MG - Tel: (35) 3456-1238 - CNPJ: 17.935.412/0001-16



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Revisão Geral Anual

HISTÓRICO

As despesas referentes a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, considera a necessidade de conceder a revisão geral anual dos servidores do município, conforme justificativa anexa ao Projeto de Lei.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

PREMISSAS

. Data Base: Mês Novembro de 2021

. Estimativa incluindo: Revisão Geral Anual

CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA	2021(*2)	2022(*3)	2023 (*4)	2024 (*5)
Venc. e Vantagens Fixas + indenizações por demissão e outros	6.505.892,16	7.795.018,79	8.496.570,48	9.261.261,82
Aposentadorias e Reformas	212.431,18	197.250,69	215.003,25	234.353,54
Pensões	77.865,06	73.880,69	80.529,95	87.777,65
Subsidio do Prefeito	106.251,96	117.047,16	127.581,40	139.063,73
Subsidio do Vice Prefeito	31.930,68	35.174,88	38.340,62	41.791,27
Subsidio Secretários Municipais	178.373,59	190.200,53	207.318,58	225.977,25
Obrigações Patronais	1.171.156,65	1.296.692,67	1.413.395,01	1.540.600,56
Obrigações Patronais - RPPS	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	5.800,00	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Outras despesas com pessoal	-	-	-	-
Indenização por Demissão	29.204,88	-	-	-
TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL (*1)	8.289.701,28	9.705.265,41	10.578.739,30	11.530.825,83
TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE	8.254.696,40	9.705.265,41	10.578.739,30	11.530.825,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (*6)	20.079.710,20	20.079.710,20	21.083.695,71	22.137.880,50
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)	41,11%	48,33%	50,17%	52,09%

(*1) Os valores acima apresentam a projeção dos gastos com pessoal de 2022 a 2024;

(*2) Valor executado no exercício de 2021;

(*3) Valor projetado para 2022 com revisão geral anual;

(*4) Valor projetado para 2023 com Revisão Geral Anual;

(*5) Valor projetado para 2024 com Revisão Geral Anual;

(*6) Receita corrente Líquida estimada.

Natércia, 12 de Janeiro de 2022.

Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contadora CRC: 078894



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça Justino Lisboa Carneiro, 100 - 37524-000 - Natércia - MG - Telefax.: (35) 3456-1238

CNPJ: 17.935.412/0001-16

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Revisão Geral Anual

HISTÓRICO

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

PREMISSAS

. Data Base: Mês Novembro de 2021

. Estimativa incluindo: Revisão Geral Anual

CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA	Jan/21 a Dez/21 (*1)	jan/22 (*2)	fev/22 (*3)	mar/22 (*4)	abr/22 (*5)	mai/22 (*6)	jun/22 (*7)	jul/22 (*8)	ago/22 (*9)	set/22 (*10)	out/22 (*11)	nov/22 (*12)	dez/22 (*13)	13º (*14)	Jan/21 a Dez/21 (*16)
Venc. e Vantagens Fixas	6.505.892,16	599.616,83	599.616,83	599.616,83	599.616,83	599.616,83	599.616,83	599.616,83	599.616,83	599.616,83	599.616,83	599.616,83	599.616,83	599.616,83	7.795.018,79
Aposentadorias e Reformas	212.431,18	15.173,13	15.173,13	15.173,13	15.173,13	15.173,13	15.173,13	15.173,13	15.173,13	15.173,13	15.173,13	15.173,13	15.173,13	15.173,13	197.250,69
Pensões	77.865,06	5.683,13	5.683,13	5.683,13	5.683,13	5.683,13	5.683,13	5.683,13	5.683,13	5.683,13	5.683,13	5.683,13	5.683,13	5.683,13	73.880,69
Subsidio do Prefeito	106.251,96	9.753,93	9.753,93	9.753,93	9.753,93	9.753,93	9.753,93	9.753,93	9.753,93	9.753,93	9.753,93	9.753,93	9.753,93	-	117.047,16
Subsidio do Vice Prefeito	31.930,68	2.931,24	2.931,24	2.931,24	2.931,24	2.931,24	2.931,24	2.931,24	2.931,24	2.931,24	2.931,24	2.931,24	2.931,24	-	35.174,88
Subsidio Secretários Municipais	178.373,59	14.630,81	14.630,81	14.630,81	14.630,81	14.630,81	14.630,81	14.630,81	14.630,81	14.630,81	14.630,81	14.630,81	14.630,81	14.630,81	190.200,53
Obrigações Patronais	1.171.156,65	99.745,59	99.745,59	99.745,59	99.745,59	99.745,59	99.745,59	99.745,59	99.745,59	99.745,59	99.745,59	99.745,59	99.745,59	99.745,59	1.296.692,67
Obrigações Patronais - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	5.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas com pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenização por Demissão	29.204,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL	8.289.701,28	747.534,66	747.534,66	747.534,66	747.534,66	747.534,66	747.534,66	747.534,66	747.534,66	747.534,66	747.534,66	747.534,66	747.534,66	734.849,49	9.705.265,41
TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE	8.254.696,40	747.534,66	747.534,66	747.534,66	747.534,66	747.534,66	747.534,66	747.534,66	747.534,66	747.534,66	747.534,66	747.534,66	747.534,66	734.849,49	9.705.265,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJEÇÃO	20.079.710,02	1.681.036,77	1.687.239,37	1.480.366,47	1.277.424,22	1.536.718,71	1.495.202,94	1.846.174,61	1.655.477,47	1.673.088,07	1.437.964,42	1.685.284,13	2.623.733,02	-	20.079.710,20
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)	41,11%	44,47%	44,31%	50,50%	58,52%	48,64%	50,00%	40,49%	45,16%	44,68%	51,99%	44,36%	28,49%	#DIV/0!	48,33%

Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contadora CRC: 078894

